



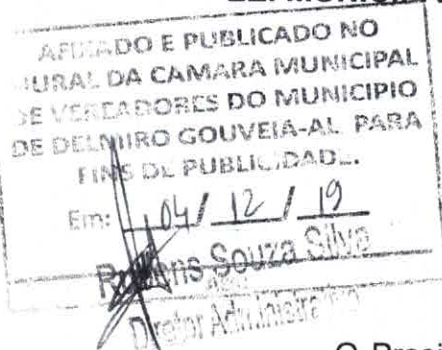
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia – Alagoas.

Travessa Luiz Carlos Cavalcante de Lima, 04 – Centro. Fone: (82) 3641-3175.

Delmiro Gouveia – Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95

PROMULGAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.278/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019



Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Avaliação Oftalmológica para os alunos da rede Municipal de Ensino.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito do Município, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, **Ezequiel de Carvalho Costa, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 7º do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - torna Obrigatório Às Escolas Municipais de educação Infantil – A realização, no início do ano letivo, de avaliação oftalmológica nos alunos matriculados.

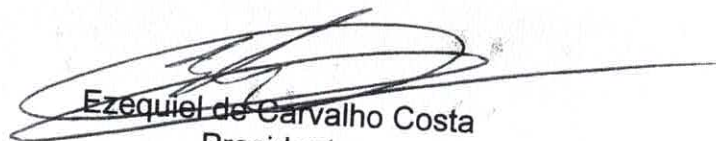
Art. 2º - A realização dos exames caberá a Prefeitura Municipal, através da Secretária Municipal de Saúde, que disponibilizará ambulatórios de oftalmologia adequados nas unidades de saúde, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de detectar a deficiência visual no período Escolar.

Art. 3º - Os exames deverão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria Municipal de saúde, mediante programa de turmas.

Art. 4º - Caberá a SMS disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização do exame, que deverá ser anexado à documentação escolar do estudante.

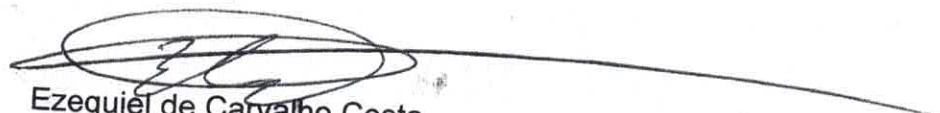
Art. 5º - Nos casos específicos de doenças oftalmológicas, a SMS deverá disponibilizar meios para que o aluno faça o tratamento adequado, com acompanhamento, médico e confecção de óculos quando necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

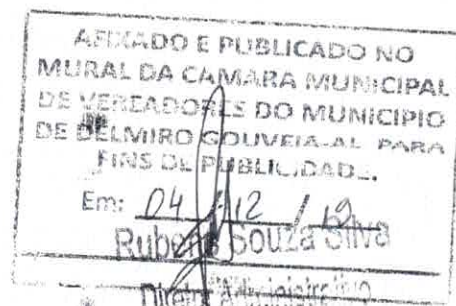
Registre-se, Publique-se
e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 04 de dezembro de 2019.


Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Registrada, Publicada e Arquivada.
Em, 04 / 12 / 2019.


Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo





Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14 Parágrafo Único, inciso I, alínea J da Resolução nº 09/1991, Regimento Interno da Câmara, resolve PROMULGAR a Lei Municipal nº 1.278/2019 que Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Avaliação Oftalmológica para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Registre-se, Publique-se
e
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, de 04 de dezembro de 2019.

Ezequiel de Carvalho Costa

Presidente

Registrada, publicada e arquivada na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 04 de dezembro de 2019.

Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo.

